



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

COMUNICADO

Nos termos do Protocolo ICMS 10/2007 alterado pelo Protocolo ICMS 30 de 06/07/2007, publicado no D.O.U. de 17/07/2007, **a partir de 01 de abril de 2008** os contribuintes:

I - fabricantes de cigarros;

II - distribuidores de cigarros;

III - produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

IV - distribuidores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

V - transportadores e revendedores retalhistas – TRR, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

estarão obrigados a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), prevista no Ajuste SINIEF 07/2005 de 30/03/2005, publicado no D.O.U de 30/03/2005.

Portanto, a partir de 01 de abril de 2008, a nota fiscal modelo 1 ou 1-A não mais será considerada documento hábil para acobertar as operações ou prestações que realizarem.

Para a implementação da NF-e, as empresas devem seguir as orientações disponíveis no site <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>. É de extrema importância o estudo do documento “Perguntas frequentes NF-e” (link disponível na página principal) e do “Manual de Integração” disposto na aba “Legislação e Documentos”.

Informamos que a legislação mineira, através do Decreto 44.566 de 12/07/2007 e da Portaria SAIF 002/07 dispõe sobre a autorização, a forma e condições de uso da NF-e.

Dentre as medidas a serem adotadas na implementação, as empresas devem preencher o formulário “Cadastro de Emissor de NF-e” disponibilizado no site <http://portalnfe.fazenda.mg.gov.br/credenciamento.html> a ser enviado para o endereço eletrônico nfe@fazenda.mg.gov.br até 30/11/2007.

Alertamos, ainda, que devem ser feitos testes pré-operacionais para a emissão da NF-e, momento em que serão verificadas todas as funcionalidades deste documento eletrônico, tais como: assinatura digital, *schema xml*, *web services*, etc., sendo 01/12/2007 o prazo máximo para início destes testes junto a SEF/MG.

Outras informações poderão ser obtidas mediante consulta enviada para o e-mail nfe@fazenda.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2007.